



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



EDITAL N° 001/2020

"Dispõe sobre as normas do processo seletivo simplificado para formação de cadastro reserva para futura e possível contratação temporária para o exercício da função de Professor(a) de Educação Infantil 20 horas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal, para formação de cadastro reserva por prazo determinado, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 065/2020, de 31 de janeiro de 2020;

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República;

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura;

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico;

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o dia final;

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2.20

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos fornecendo-lhes meios para progredir em estudos posteriores; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, aperfeiçoar-se continuamente.

b) **Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno, associando teoria e prática; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** Carga horária semanal de 20 horas;

b) **Especial:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e ou feriados.

Requisitos para Provimento:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro**



- d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) Possuir aptidão para o exercício do cargo
- f) Instrução: Magistério e/ou Curso superior de Licenciatura Plena, específico para Educação infantil.

2.2. Pelo efetivo exercício da função temporária de Professor(a) de Educação Infantil será pago mensalmente o vencimento de R\$ 1536,74 (um mil quinhentos e trinta e seis reais com oitenta e dois centavos), efetiva contraprestação pelo trabalho, bem como descanso semanal remunerado;

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; auxílio alimentação.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 a 119 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber;

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, junto à sede do Município, sítio à Rua Edmundo Grassel, nº 1245, em Sete de Setembro, no período entre os dias **03/02/2020 a 12/02/2020**, horário de expediente da prefeitura: manhã das 8h às 12h e a tarde das 13h 30min às 17h 30min;

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.4 As inscrições serão gratuitas;

3.5 Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada.
- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Entrega do Currículo Vitae (ANEXO I); .
- Entrega de cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Entrega de cópia dos comprovantes pertinentes ao Currículo, tais como: certificados, diplomas, dentre outros, acompanhados da via original para autenticação no Ato da Inscrição pelo servidor responsável.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

4.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada;

4.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação do Currículo (títulos e experiência profissional), **sendo que serão avaliados somente Certificados de Cursos emitidos a partir de 2015 até a presente data de publicação deste Edital.**

A avaliação curricular seguirá os critérios conforme tabela abaixo:

Edmundo Grassel



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ TITULAÇÕES	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização na área de educação, com carga horária superior a 349 horas com os seguintes critérios: 1.1 Especialização em andamento na área de Educação (no máximo 1). 1.2 Especialização Completa na área de Educação (no máximo 2).	5 5	5 10
2	2.1 Mestrado em andamento (no máximo 1) 2.2 Mestrado Concluído (no máximo 1)	10 15	10 15
3	Doutorado Concluído (no máximo 1)	20	20
4	Cursos na área de educação (no máximo 4 cursos/certificados para cada divisão): 4.1 De 05 a 20 horas 4.2 De 21 horas até 36 horas 4.3 De 36 horas até 56 horas 4.4 Acima de 70 horas	1,0 1,25 1,5 2,5	4 5 6 10
5	Experiência Profissional em atividades na área da educação Infantil: professor(a), monitor(a), Bolsista de Iniciação à Docência, dentre outros, nos termos: 5.1 Até 01 (um) ano 5.2 Até 2 (dois) anos 5.3 Acima de 2 (dois anos)	2,5 5,0 7,5	2,5 5,0 7,5



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro**



5.1.1 Será considerado válido a concessão da pontuação referente aos itens 1,2 e 3 com a apresentação de Certificado de Conclusão e ou Matrícula acompanhado do Atestado de frequência do referido Curso.

5.1.2- Para a comprovação do item 5 serão aceitos atestados ou declarações que comprovem maior tempo de atuação na área.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público;

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia;

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

8.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



- 9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia;
- 9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após aprovação de Lei Específica para a contratação, e autorização pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado do cadastro reserva, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.3. Ter idade mínima de 18 anos;
- 8.4 Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 8.5 Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital, Magistério e/ou Curso de Graduação em Pedagogia;
- 8.6 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;
- 8.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- 8.8 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;
- 8.9 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 meses, prorrogável, uma única vez, por igual período;
- 8.10 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



8.11 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

9.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;

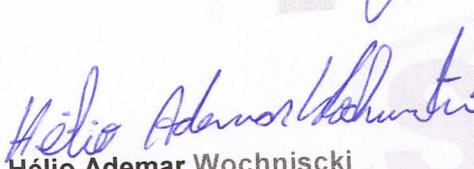
9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sete de Setembro - RS, 31 de janeiro de 2020.



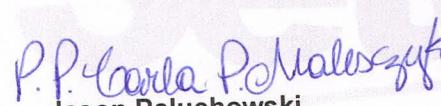
Marcio Politowski

Prefeito Municipal



Hélio Ademar Wochniscki

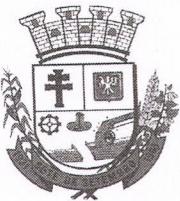
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



Jason Paluchowski

Sec. Mun. De Administração e Planejamento





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. TITULAÇÃO

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____

Paulo Cipolla



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO EM ANDAMENTO:

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Início: _____

3.3.2 ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA:

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Início: _____

3.3.2 ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA:

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Início: _____

3.3.3 MESTRADO EM ANDAMENTO:

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Início: _____ Ano de previsão de Conclusão: _____

3.3.4 MESTRADO CONCLUÍDO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____

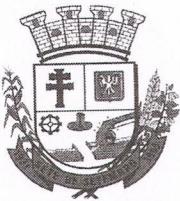
4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



Sete de Setembro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato(a)

Sete de Setembro

Berço das Águas

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	03/02/2020 até 12/02/2020
Publicação das inscrições	13/02/20
Recurso da não homologação das inscrições	14/02/20
Manifestação da Comissão na reconsideração	14/02/20
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	17/01/20
Análise dos Currículos e Comprovantes pela Comissão do Processo Seletivo	17/01/20 (tarde) até 19/02/20 (manhã)
Divulgação da Classificação preliminar	20/01/20 (manhã)
Interposição de recursos do resultado da prova de títulos	21/02/2020
Recurso do resultado preliminar, Julgamento do pela comissão e pelo Prefeito	21/02/20 (manhã)
Aplicação do critério de desempate e divulgação do resultado final	22/02/20 (tarde)

Sete de Setembro
Bento das Águas

Cecília [Signature]